



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 07, de 02 de setembro de 2025 e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 07, de 02 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica criada uma unidade de Escola Municipal de educação infantil, denominada como “Escola Municipal Prof. Adalberto da Costa”, localizada à Rua Salvador Turano nº 110, Bairro Jardim Tropical, no Município de Uchoa/SP.”*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 08 de Outubro de 2025.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**